



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

**PORTARIA CONJUNTA GP/GCR N. 327, DE 5 DE JULHO DE 2016**

Acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da [Portaria Conjunta GP/GCR n. 227, de 5 de maio de 2016](#), e dá outras providências.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar parágrafo único ao art. 8º da [Portaria Conjunta GP/GCR n. 227, de 5 de maio de 2016](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8º.....*

*Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica a diárias de viagens deferidas pelo Secretário-Geral da Presidência ou pela Secretária de Informações Funcionais dos Magistrados a magistrados que se deslocaram, no exercício da atividade judicante, para atender a portaria de convocação ou designação.*

Art. 2º Ficam convalidadas as diárias de viagens deferidas pelo Secretário-Geral da Presidência ou pela Secretária de Informações Funcionais dos Magistrados sem a observância do disposto no art. 8º da [Portaria Conjunta GP/GCR n. 227, de 5 de maio de 2016](#), quando o deslocamento do magistrado se deu no exercício

da atividade judicante para atender a portaria de convocação ou designação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO BERNARDO DO CARMO**  
Desembargador Presidente

**FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO**  
Desembargador Corregedor